PROJETO DE LEI Nº 296/19
Data: 01/02/2019.

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2019, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso
Unidade: 09	Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 241	Assistência ao Idoso
Programa: 8	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.501	**Fundo Municipal dos Direitos da Pessoal Idosa**

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	900	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	900	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	900	10.000,00
		Soma....	**50.000,00**

Câmara Municipal de Cornélio Procópio
Recebido em 01/02/19
Horas: 10h91
ENCARREGADO

Art.2°- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art.3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso
Unidade: 09 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.501 **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

Ação	Local	Descrição da Ação	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
2.501	Município	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	900		Unidade	Física	Recursos - R$		
							Vinculados	Livres	Total
				2018			-	-	-
				2019			50.000,00	-	50.000,00
				2020			50.000,00	-	50.000,00
				2021			50.000,00	-	50.000,00
						Total	150.000,00	-	150.000,00

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, a meta no Órgão:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, Criança e Idoso
Unidade: 09 Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 241 Assistência ao Idoso
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.501 **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R$
2.501	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Serviços	900	40.000,00
2.501	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Município	Equipamentos	900	10.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	50.000,00

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de janeiro de 2019, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2019.

Amin Jose Hammouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROJETO DE LEI Nº 296/2019.
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

Essa funcional está sendo criada, tendo em vista o repasse via Imposto de Renda de pessoas física ou jurídica para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Os valores doados são aplicados em projetos e programas de atendimento ao idoso no Município, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. A projeção de arrecadação ocorrerá pelo excesso de arrecadação no exercício no valor estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito